

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2509770

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1326
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RECURSO
ADMINISTRATIVO EM FACE DA DELIBERAÇÃO
AGETRANS Nº 1.191/2021 - CELEBRAÇÃO
DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO FERROVIÁRIA
- NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO
ANTE A PERDA DE INTERESSE RECURSAL
E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000951/2021 e as manifestações das partes, em consonância com a instrução jurídica da Procuradoria Geral da AGETRANS - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando na íntegra o voto do Relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Não conhecer do recurso, posto que não mais presentes os requisitos de admissibilidade, visto que embora tempestivo, está ausente o interesse recursal, devido ao Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Ferroviária, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 1156, de 27 de outubro de 2020;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - o imediato envio à Concessionária SuperVia e ao Poder Concedente de ofício informando o conteúdo da presente decisão.;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 29 de agosto de 2023

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2509771

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1327
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEDA
DE MOTOCICLISTA - KM 26+960 - SENTIDO
SUL - MUNICÍPIO DE ARARUAMA -
02/03/2021 - BO VL11362022.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000736/2022, na Nota Técnica CATRA nº 002/2023, bem como no Parecer nº 80/2023/AGETRANS/PGA, emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANS, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária CCR Via Lagos pelo acidente registrado no Boletim de Ocorrência VL11362022;

Art. 2º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a CCR Via Lagos por descumprimento do §2º do Art. 1º da Resolução AGETRANS nº 09, com a redação alterada pela Resolução AGETRANS nº 21;

Art 3º - Reconhecer o cumprimento por parte da Concessionária CCR Via Lagos, dos requisitos constantes no §1º do Art. 1º da Resolução AGETRANS nº 09, com redação alterada pela Resolução AGE-TRANS nº 21;

Art. 4º - Determinar à CATRA a lavratura dos Autos de Infrações e as anotações de cabimento;

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado;

Art. 6º - Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2509772

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00159119

NOME: Paulo Villela da Silva CNPJ/CPF nº 208.951.437-04. ENDEREÇO: Praça Alcides Pereira, 52, casa 01 - Ilha da Conceição. MUNICÍPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/422/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00159357

NOME: Primore São Francisco Comercio de Moveis e Eletrodomésticos LTDA CNPJ/CPF nº 25.452.214/0001-20. ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 84 - Centro. MUNICÍPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.063,17. PROCESSO Nº SEI-070007/497/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00159350

NOME: Valdir Pacheco Filho CNPJ/CPF nº 060.083.467-00. ENDEREÇO: Rua Taioti, 19 - Mata Paca. MUNICÍPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/139/2023

Id: 2509905

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158877

NOME: RUDINEI RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF nº 074.424.227-48 ENDEREÇO: AVENIDA NESTÓRIO, 314 MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA - RJ INFRAÇÃO: 77 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: ADVERTÊNCIA. PROCESSO Nº SEI-070005/000139/2023

Id: 2509906

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO DIRETOR DE PÓS-LICENÇA
DE 07/08/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.00523/2020 - DEIXO DE CONHECER a impugnação interposta por JCN LEONES - ME, em face do Auto de Infração SUPMEPEAI/00155511, tendo em vista a intempestividade, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante SIAI-JS.

Id: 2509907

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA COORDENADORA

**PORTARIA INEA COOEXEC Nº 290/2023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**ALTERA A PORTARIA INEA COOEXEC Nº 228
DE 22 DE JUNHO DE 2022 REFERENTE A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO INEA Nº 14/2022, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AM-
BIENTE - INEA E A EMPRESA ARQUIVO
CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCU-
MENTAÇÃO EIRELI EPP, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/005956/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 14/2022, firmado com a empresa ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.063.313/0001-75, cujo objeto versa sobre a "GUARDA EXTERNA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PERTENCENTES AO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA-RJ".

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso, ID nº 5128590-8, para a gestão do contrato; Gisele Feitosa Peixoto, ID nº 5105502-3; Luana Mendes de Freitas Martins ID nº 5135216- 3, para a fiscalização, e Elizabeth Fatima Oliveira Vianna, ID nº 2146773-0, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.257 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 14/2023, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (SOMAR).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, Processo Administrativo nº SEI-E-07/001.170/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodolfo da Rocha Varize, id. funcional nº 5143197, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento do Convênio nº 14/2023, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (Inea), o Município de Maricá e a Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá (SOMAR), tendo como objeto:

I - a administração, a operação e a manutenção dos rios e lagoas de domínio estadual, localizados integralmente no município; e
II - a delegação de competência para o licenciamento ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos acima mencionados, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, a análise e o acompanhamento das obrigações contidas na Cláusula Terceira, do Convênio nº 14/2023;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Rodolfo da Rocha Varize - Id. funcional nº 5143197;
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues - Id. funcional nº 2151304-0; e
Thiago Teles Alvaro - Id. funcional nº 44597959.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo Rodolfo da Rocha Varize, id. funcional nº 5143197.

Art. 4º - O período de vigência do Grupo de Trabalho será até o término do Convênio nº 14/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATOS DO DIRETOR

**PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 68
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 40/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/002541/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos relacionados passando ter a composição nos termos abaixo:

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 68 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Contrato	Empresa	Gestor	Fiscal 1	Fiscal 2	Suplente do Gestor	Suplente da Fiscalização
40/2022	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional Nº 5127487-6	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Fabio Oliveira da Silva, Assessor I, ID Funcional Nº 5122349-0	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Elisa Batista Fernandes, Assessor III, ID Funcional Nº 5139451-0

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 67
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-E-07/002.1171/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos relacionados passando ter a composição nos termos abaixo:

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Contrato	Empresa	Gestor	Fiscal 1	Fiscal 2	Suplente do Gestor	Suplente da Fiscalização
24/2019	COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	Fabio Oliveira da Silva, Gerente, ID Funcional Nº 5122349-0	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional Nº 5127487-6	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Elisa Batista Fernandes, Assessor III, ID Funcional Nº 5139451-0

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2509910

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.09.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/004621/2023 - Marly dos Santos, matrícula nº 257.397-0. **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

Id: 2509818

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004568/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto RESIL (CDSV/RJ nº 2081) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05280269000192, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004505/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto LIVENKO 500 SC (CDSV/RJ nº 2080) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CROPCHEM, CNPJ 03625679000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004506/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto BOKSIA 300 WG (CDSV/RJ nº 2079) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CROPCHEM, CNPJ 03625679000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000986/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto CYPRESS 400 EC (CDSV/RJ nº 2082) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004509/2023- **AUTORIZO** a inclusão do produto DEFLEXO (CDSV/RJ nº 2078) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2509810

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-02/00366/1991 - Fidelis Augusto Maia de Azevedo, Médico Veterinário, ID. Funcional nº 19340125 - **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença prêmio, relativa ao período base de 16/08/1997 à 15/08/2002, de 16/08/2002 à 15/08/2007, de 16/08/2007 à 15/08/2012, de 16/08/2012 à 15/08/2017 e de 16/08/2017 à 15/08/2022, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979.

Id: 2509899



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1209 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO ACORDO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALDEZ VIEIRA SOARES, ID. Funcional nº 5140437-0; MARCOS ANTONIO ARAUJO, ID. Funcional nº 5087972-3 e SILVIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 2880361-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/0081/2023, Processo nº SEI-180002/000637/2023, que tem por objeto a aquisição de duto de ar condicionado com fornecimento de serviços de instalação.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2023.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2509929

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001260/2022 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ, doc. nº 51287474. **DECIDO** pela aplicação das seguintes sanções a empresa Frigilance Serviços de Eletricidade e Refrigeração Ltda, CNPJ nº 37.345.757/0001-27: (i) a aplicação da pena de advertência com fulcro na alínea 'a' do parágrafo segundo c/c com a alínea 'b' do parágrafo sexto da cláusula décima terceira e artigos 78, I c/c 87, I da Lei nº 8.666/93, em razão da inexecução total do ajuste; e (ii) a rescisão unilateral do contrato nº 180021/160/2022, com fulcro na inexecução parcial do pacto, como estabelecem a cláusula décima segunda e o inciso I do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Id: 2509880

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001419/2023 - **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pelo artista Johnny Hooker no projeto "Fim de Tarde", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a empresa FANZINE LTDA , CNPJ nº 69.963.734/0001-72, despesa no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa nº 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2509903

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.093/1993 - Maria Inês Pedroza, Identidade Funcional nº 2878451-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 03/06/2016 a 02/06/2021.

Id: 2509900

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.383/1992 - Marcos Girão Menescal, Identidade Funcional 2877190-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 08/05/2012 a 07/05/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.383/1992 - Marcos Girão Menescal, Identidade Funcional 2877190-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 08/05/2017 a 07/05/2022.

Id: 2510055

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 063
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 027/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 027/2023, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assesoria Empresarial Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, através da Ata de Registro de Preços 0006/2023/210100-01, resultante do PERP 01/2023 da SEDPLAG, Processo Administrativo nº SEI-120001/007249/2022, da qual esta SEDSODH figura como participante, com fundamento no Processo Administrativo nº Sei-310003/003003/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

GESTOR DO CONTRATO
Leonardo da Silva de Souza- ID Funcional: 5098021-1;

FISCAIS DO CONTRATO
Odilon da Hora Barbosa- ID Funcional 4275215-9;
Robson Fernandes Ferreira- ID Funcional: 5076682-1;
Cristina da Conceição Vieira Alves - ID Funcional: 5098636-8.

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2509710